



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 1875
Ano 2024
Página 1 de 14

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 2

Licitações

Aviso de Licitação 8

Impugnação 10

Câmara Municipal

Publicações 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Ramilândia

CNPJ: 95.725.024/0001-14

Telefone: (45) 3258-8000

Celular:

E-mail: administracao@ramilandia.pr.gov.br

Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro - CEP: 85888-000

Ramilândia - PR

Site: <https://www.ramilandia.pr.gov.br/site/>



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Assinado Eletronicamente em 16/07/2024 às 14:00:00

DECRETO Nº 3857/2024

SÚMULA - SUSPENDE A EXECUÇÃO DAS LEIS N. 1.526/2023, 1.538/2023 E 1.492/2023, EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 07/2024 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 106, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE E,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, impessoalidade, eficiência, legalidade e moralidade administrativa previstos na Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade das ações administrativas com os princípios constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 07/2024 emitida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Matelândia – 2ª Promotoria de Justiça;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução das Leis Municipais n. 1.526/2023, Lei n. 1.538/2023, e a Lei n. 1.492/2023.

Art. 2º A suspensão das referidas leis será mantida até que sejam adotadas as medidas necessárias para assegurar a conformidade das ações administrativas com os princípios constitucionais e legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 15 de julho de 2024.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Assinado Eletronicamente em 16/07/2024 às 16:00

DECRETO Nº 3858/2024

EMENTA: HOMOLOGA LAUDO DE
AVALIAÇÃO.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, CONFORME INCISO VII DO ART. 106
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Homologar o laudo de avaliação (Anexo I) emitido pela comissão para avaliar bens móveis e imóveis, nomeado através da portaria nº 4215/2024, que avaliou os bens declarados inservíveis constante do decreto nº 3856/2024, avaliados em R\$ **99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, o qual passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 16 de julho de 2024.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de
Ramilândia**

Assessoria Jurídica da Prefeitura nº 4.600 - Curitiba
ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Gustavo Peyrot Rosa, funcionário público, Francisco Azevedo Pinheiro, funcionário público Ricardo Celoni, servidor público, Flavia Camili Lorenzoni Batista, servidora pública e Leandro Rodrigues de Lima, Servidor público, membros da comissão de avaliação de bens móveis e imóveis nomeados através do portaria nº 4215/2024, para avaliar os bens considerados inservíveis à Administração Pública, conforme levantamento realizado pela comissão de avaliação de levantamento de bens considerados inservíveis através do Decreto nº 3856/2024. Em atenção para elaboração do laudo técnico de avaliação dos bens, após realizarmos os necessários estudos, levantamentos, vistorias e pesquisa, apresentar o resultado de nosso trabalho, consubstanciado no seguinte,

Interessado: Município de Ramilândia - Pr
Objetivo: Laudo Técnico de Avaliação
Denominação: Bens móveis e imóveis inservíveis
Localização: Conforme decreto 3856/2024
Proprietário: Município de Ramilândia - Pr

1 - Avaliação de Precisão normal:

Neste Nível de avaliação os elementos que contribuíram para formar a convicção de valor, estão indicados assim de uma forma resumida, respeitando e atendendo parcialmente os requisitos de avaliações rigorosas.

Após verificar in loco, junto a frota de veículos e bens imóveis, foram feitas avaliações levando em conta o estado de conservação, qualidade das peças e materiais, acessórios, funilaria e pneus, sendo assim concluímos que o valor total desta avaliação é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme os itens descritos abaixo:

VEÍCULOS				
LOTE 1				
ITE M	MARCA/MODELO	LOCAL VISITAÇÃO	ESTADO	VALOR
1	ESP/CAMIONETA/ AMBULÂNCIA, I/PEUGEOT PART REVES AMB, CAP/POT: 5P/0,80 T/122 CV, ALCOOL,	PÁTIO DA PREFEITUR A	EM QUE SE ENCONTRA	



Prefeitura Municipal de Ramilândia

	GASOLINA, ANO 2018/2019, COR BRANCA			
2	CHRYSLER GCARAVAN LTD ANO 2005 PRATA	PÁTIO DA PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	
30.000,00				
LOTE 2				
1	TRATOR AGRÍCOLA PLUS LS 90 LS 4X4	PÁTIO DA PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	
2	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO	PÁTIO DE MÁQUINAS	EM QUE SE ENCONTRA	
3	PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS LIPPEL PDG 230TAC-R	PÁTIO DE MÁQUINAS	EM QUE SE ENCONTRA	
4	CARRETA DE LIXO	PÁTIO DE MAQUINAS	EM QUE SE ENCONTRA	
35.000,00				
LOTE 3				
1	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, DIESEL, M. BENZ/1214, CAP/POT: 11,00T/136 CV, ANO 1996/1996, COR AZUL	PÁTIO DA PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	R\$ 10.000,00
LOTE 4				



Prefeitura Municipal de Ramilândia

1	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX ANO 2006/2007 COR BRANCA FLEX, 114CV	PÁTIO DA PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	
2	CHEVROLET AGILE LTZ FLEX ANO 2012/2013 COR BRANCA, 102CV	PÁTIO DA PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	
23.000,00				
LOTE 5 (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)				
1	MAQUINA DE COSTURA	PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	
2	EQUIPAMENTO DE ONDAS CURTAS PARA FISIOTERAPIA	PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	
3	ESTERELIZADOR TIPO AUTOCLAVE	PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	
4	CARRINHO INOX COM RODINHAS, DUAS GAVETAS DIVISORIAS	PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	
1.000,00				

Total R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVA MIL REAIS).

2 - Encerramento:

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente laudo técnico de avaliação.

Ramilândia, 19 de abril de 2024.



Gustavo Peyrot Rosa
Presidente

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Ass. Municipal de Ramilândia nº 1.688, Curitiba
Francisco Azevedo Pinheiro
Secretário

Ricardo Celoni
Membro

Flavia Camili Lorenzoni Batista
Membro

Leandro Rodrigues de Lima
Membro

JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
Membro



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 50/2024

Processo Administrativo Nº 77/2024

Tipo: Menor Preço Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 31 de julho de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE FLORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 35)**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Ramilândia/PR (<https://www.ramilandia.pr.gov.br/>), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 15/07/2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 51/2024

Processo Administrativo Nº 78/2024

Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 14h00min do dia 31 de julho de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME O CONVÊNIO SOB O Nº 944964/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA E O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA (ITEM FRACASSADO DO PREGÃO 28/2024).**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Ramilândia/PR (<https://www.ramilandia.pr.gov.br/>), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 15/07/2024

**EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Impugnação



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

IMPUGNANTE: SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

I – PREÂMBULO

Angelica Aparecida Batista Trois, na qualidade de Pregoeira Municipal do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, embasado nos princípios que regem a Administração Pública, respeitosamente, vem, apresentar resposta às argumentações de impugnação ao edital da licitação epigrafada, interposta por **SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tudo pelos seguintes fatos e fundamentos.

II – PRELIMINARES

A empresa SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.041.130/0001-73, com sede na Rua Maria Madalena Duarte, nº 19, Bairro Terras de São José, na cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Ana Clarice Manzoli Sassaron Sanches, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.232.161-3, Órgão Expedidor/UF: SSP/SP e CPF nº 287.976.568-44, residente e domiciliada na Rua Joel Lisboa Biotto, nº 781, - Residencial Valle da Prata, Bairro Terras de São José, nesta cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, CEP: 13.874- 822, vem por meio deste apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão em epígrafe, com fundamento no Artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

III - DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente enviou a presente impugnação de edital via plataforma BLL, no dia 10 de julho de 2024 às 16h28min, sendo o prazo e as normas para impugnação encontradas no instrumento convocatório do certame:

Conforme item **20.2** do edital:

[...]



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro

2.4. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

IV - DOS FATOS

O primeiro destaque é sobre o objetivo da licitação, a doutrina é pacífica ao acentuar os traços essenciais e suas finalidades para o êxito de um Processo Licitatório, em outras palavras, pode-se dizer que a licitação tem como objetivo:

- a) garantir que todos os interessados possam participar do processo em condições iguais (princípio da isonomia);
- b) selecionar a proposta mais vantajosa.

Pela análise o objetivo da licitação não é contratar qualquer empresa ou qualquer produto indistintamente, mas selecionar em igualdade de condições entre todos os interessados que forneçam o produto ou serviço que atenda às necessidades do interesse público devendo ser interpretada à luz do princípio da licitação e do raciocínio encampado na presente manifestação.

V - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Os argumentos apresentados pela Impugnante passam a ser analisados de forma minuciosa, dentro dos parâmetros da legislação vigente para licitações, de forma a garantir resultado positivo, qual seja a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Alegação:

Na Administração Pública, não há espaço para liberdades e vontades particulares, deve, o agente público, sempre agir segundo aquilo que a lei lhe impõe, só podendo agir secundum legem. Enquanto no campo das relações entre particulares é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe (princípio da autonomia da vontade), na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. E no caso em tela, a lei não autoriza exigências desproporcionais, que não se sustentam, como é o caso aqui discutido, devendo haver a retificação do edital, exigindo apenas aquelas comprovações necessárias a aquisição do produto com qualidade, sem limitar a participação de um número maior de interessados, bem como



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro

afastando do certame o direcionamento para um único produto, o que é vedado pela legislação pátria.

Com isso, pedimos pela retificação do edital para:

1. Que seja corrigida a redação.
2. Que seja excluída a exigência embalagem secundária em papel cartão de forma restritiva.
3. A RETIFICAÇÃO do presente edital para o item Café em pó, fazendo constar a apenas da embalagem primária à vácuo.

A impugnante elenca alguns itens a serem retificados no termo de referência do edital de licitação, buscando, melhor adequar a legislação vigente, garantido os princípios constitucionais e infra legais estatuídos para as Licitações.

Inicialmente cumpre destacar que proposta mais vantajosa para administração pública nem sempre se refere somente ao preço, modo tal que utilizar do tipo de licitação menor preço como único critério, elidindo a apreciação de demais circunstâncias, incorre num ato que por não visar garantir a satisfação dos padrões necessários da aquisição a ser atendida afasta as benesses fins da norma da eficiência.

Pelo princípio constitucional administrativo da eficiência, a Administração Pública deve ater seus objetivos à incessante busca pelo mais adequado resultado, examinando a ocorrência concomitante entre o menor custo possível e a melhor avaliação das condições de desempenho e eficácia a ser ofertado pelo objeto licitado.

VI - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima e com base nos princípios constitucionais e infra legais, compreendendo a irresignação da ora impugnante, nos resta, conhecer da impugnação, porém no mérito, decidir pelo **IMPROVIMENTO**, ficando mantidas todas as condições inicialmente previstas do edital do Pregão Eletrônico 43/2024.

Ramilândia, 15 de julho de 2024

Angelica Aparecida Batista Trois
Pregoeira Municipal
Portaria 4123/2024



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camara_ramilandia@hotmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 26/2024

SÚMULA: *Concede Férias Regulamentares a Servidor Público do Quadro de Cargos de Servidores Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia/PR, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº 1341/2021, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder: 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 22/07/2024 a 20/08/2024, ao servidor público: Bruno José Smek, Matrícula Nº 2083-4, referente ao período aquisitivo de 03/12/2022 a 02/12/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência, aos 16 dias do Mês de Julho de 2024.

Antonio Donizetti dos Reis
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2023/2024



Documento assinado digitalmente
ANTONIO DONIZETTI DOS REIS
Data: 16/07/2024 09:26:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações

Processo Administrativo 12/2024
Modalidade: Dispensa 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO NRº 07/2024**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 12/2024 - Dispensa 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:
13.758.224/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento produtos de gêneros alimentícios, limpeza, químico, copa e cozinha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

FORO: Comarca de Matelândia-PR

VALOR TOTAL: R\$ 10.416,87 (Dez mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

PAGAMENTO: À VISTA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA: 15/07/2024

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

CNPJ:00.980.909/0001-53

ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 13.758.224/0001-09